



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.200 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 72.874,35 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para custear despesas decorrentes do convênio celebrado entre o Município de Agudos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos – APAE, conforme seguinte classificação: 07.02.00 – 3.3.40.43.00 – 12.361.2001.2294 – 02 – 2620000.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 119.3.3.90.30.-12.3621.2001.2041.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de fevereiro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal